

Óleo e água não se misturam

A solução é reciclar

Cada litro de óleo de fritura pode poluir até 25 mil litros de água, se descartado de forma errada.

Uma solução mais responsável e ecológica é reciclar para fabricar sabão e biocombustível.

Ao se desfazer do óleo usado, utilize garrafas PET usadas, embalagens de amaciantes ou de sucos.

Leve seu óleo usado até um dos pontos de coleta para que seja descartado de forma correta.

Não jogue óleo na rede de esgoto ou no solo, nem em ralos e vasos sanitários.

Conheça o **PROL**
Programa de Reciclagem de Óleo de Fritura
no site www.sabesp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

31ª. REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes deste Conselho para a Reunião Ordinária, que se fará realizar nas dependências do Solar dos Conselhos, de Taubaté, Rua Dr. Emilio Winter, 785, Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 22 de novembro de 2017, quarta-feira, em primeira chamada às 15h, com presença de metade mais um de seus membros; ou em segunda chamada às 15h30min, com qualquer número dos membros presentes.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Balço sobre na atuação do CAE;
- Cronograma de visitas monitoradas;
- Devolutiva dos conselheiros sobre os relatórios de visitas monitoradas;
- Assuntos relacionados ao CAE.

Taubaté, 14 de novembro de 2017.

LUDIMILA QUINTANILHA RIBAS ROSA
Presidente

DECRETO Nº 14162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs.: 12.449, de 18 de março de 2011 e 13.642, de 10 de setembro de 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12.162/2003 e 48.869/2015, e

CONSIDERANDO o poder-dever decorrente do princípio da autotutela que assiste a Administração Pública de rever seus atos por ilegalidade ou conveniência, ou ainda, que seja prejudicial ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nºs.: 12.449, de 18 de março de 2011 e 13.642, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 72.795/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 377/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.793/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 376/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 72.535/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 19.684,60

(Dezenove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 6.208,00 (Seis mil duzentos e oito reais);
Totalizando R\$ 25.892,60 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);
G.P, aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 72.759/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de placas e recarga de extintor de incêndio, constante do presente processo, a favor das firmas: **7R COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor total de R\$7.350,20 (Sete mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos); **SALUTI & CIA LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 3.695,34 (Três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Totalizando R\$ 11.045,54 (Onze mil quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
G.P, aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.925/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bebedouro de coluna em aço inox, constante do presente processo, a favor da firma: **MATHEUS FORTE ME**, no valor total de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais);
G.P, aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.474/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor da firma: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 2.307,50 (Dois mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 72.387/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 6.580,00 (Seis mil Quinhentos e oitenta reais);

G.P, aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

315	14.11.2017	Exonerar, a pedido e a contar de 10.11.2017, a servidora Fernanda Rabelo Prazeres, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 73.908/17)
316	14.11.2017	Exonerar, a pedido e a contar de 13.11.2017, a servidora Larissa Dias Pereira, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEED. (Proc. nº. 73.910/17)

PORTARIA SEO Nº. 39 de 16 de novembro de 2017

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 60.011/2017,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº 31 de 18 de setembro de 2017,

SECRETARIA DE OBRAS, aos 16 de novembro de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETARIO DE OBRAS

PORTARIA SEGOV Nº 60, de 14 de novembro de 2017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 57.116/2016

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 57.116/2016, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 57.116/2016, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 14 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 377/17, que cuida da aquisição de materiais de construção destinados aos prédios da Secretaria de Educação, com encerramento dia **30.11.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 379/17, que cuida da aquisição de equipamentos oftalmológicos, com encerramento dia **30.11.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 351/17, que cuida da contratação de empresa especializada em lavanderia hospitalar externa, processamento das roupas nas dependências da contratada, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Taubaté, por um

período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **30.11.17 às 14h00**.

PMT, aos 16.11.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PASTORELI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME **PROCESSO:** 21.589/17 **ASSINATURA:** 16/11/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA AMETA – ALMOXARIFADO NA RUA MATIAS GUIMARAES 326 ESTIVA TAUBATE-SP **VALOR:** R\$ 29.139,72 **VIGENCIA:** POR 60 DIAS **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 02-II/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA **PROCESSO:** 21.589/17 **ASSINATURA:** 16/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AUDIOMETRO E IMITANCIOMETRO **VALOR:** R\$ 73.600,00 **VIGENCIA:** POR 20 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 54.331/17 **ASSINATURA:** 09/11/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 392.114,52 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 288/17

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

D E C I D E:

1) Processo Administrativo: 45.958/16

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Morpho do Brasil S/A

Reclamada: Fazenda Municipal

Por maioria de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

2) Processo Administrativo: 18.461/17

Assunto: Solicita (Guia de ITBI – BC 44065173026)

Reclamante: SH Empreendimentos Imobiliários Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

3) Processo Administrativo: 49.531/16

Assunto: Alteração de Endereço

Reclamante: Vereda Salut Centro de Reabilitação de Álcool e Drogas Ltda - ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

4) Processo Administrativo: 31.763/16

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Paulo Henrique de Lima Taubaté-ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

5) Processo Administrativo: 61.385/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: José Benedicto Cardoso

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido.

6) Processo Administrativo: 37.106/15

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Carlos Benedito Pinto André

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

7) Processo Administrativo: 71.042/16

Assunto: Cancelamento de débito

Reclamante: Mazzaropi Hotéis e Serviços Ltda.

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 16 de novembro de 2017.

Donizeti Rambaldi

Presidente em Exercício

MUNICIPIO DE TAUBATE									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	83.182.000,00	96.832.280,08	14.966.068,83	15,45	82.952.960,24	85,66	13.879.319,84		
RECEITAS CORRENTES									
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	66.850.500,00	65.371.632,35	10.537.707,80	16,11	54.214.229,41	82,93	11.157.402,94		
receita patrimonial									
receitas de valores mobiliarios	16.000.000,00	31.086.649,72	4.379.548,33	14,08	28.419.982,92	91,42	2.666.666,80		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	0,00	26.884,51	100,82	0,37	26.884,51	100,00	0,00		
indenizacoes e restituicoes	320.000,00	306.430,47	48.055,03	15,68	253.097,07	82,59	53.333,40		
receitas correntes diversas	11.500,00	40.683,03	656,85	1,61	38.766,33	95,28	1.916,70		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	99.858.000,00	73.082.758,41	11.708.664,73	16,02	60.982.754,36	83,44	12.100.004,05		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	183.040.000,00	169.915.038,49	26.674.733,56	15,69	143.935.714,60	84,71	25.979.323,89		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	183.040.000,00	169.915.038,49	26.674.733,56	15,69	143.935.714,60	84,71	25.979.323,89		
DEFICIT (VI)							0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	183.040.000,00	169.915.038,49	26.674.733,56	15,69	143.935.714,60	84,71	25.979.323,89		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							0,00		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS							0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais							0,00		
reabertura de creditos adicionais							0,00		

CONAM-RRE01-2017-5.0

MUNICIPIO DE TAUBATE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	146.825.000,00	146.825.000,00	19.278,67	129.847.678,58	16.977.321,42	22.985.380,07	110.119.093,01	36.705.906,99	110.110.547,62	0,00
DESPESAS CORRENTES										
peçoal e encargos sociais	138.680.000,00	138.680.000,00	8.427,68	127.972.227,68	10.707.772,32	22.660.680,15	108.321.402,80	30.358.597,20	108.316.099,93	0,00
outras despesas correntes	7.595.000,00	7.595.000,00	9.186,39	1.871.415,80	5.723.584,20	323.035,32	1.793.655,11	5.801.344,89	1.790.412,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	550.000,00	550.000,00	1.664,60	4.035,10	545.964,90	1.664,60	4.035,10	545.964,90	4.035,10	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	537.000,00	537.000,00	0,00	503.930,92	33.069,08	73.651,19	367.136,04	169.863,96	367.136,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	147.362.000,00	147.362.000,00	19.278,67	130.351.609,50	17.010.390,50	23.059.031,26	110.486.229,05	36.875.770,95	110.477.683,66	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	147.362.000,00	147.362.000,00	19.278,67	130.351.609,50	17.010.390,50	23.059.031,26	110.486.229,05	36.875.770,95	110.477.683,66	0,00
SUPERAVIT (XIII)							33.449.485,55			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	147.362.000,00	147.362.000,00	19.278,67	130.351.609,50	17.010.390,50	23.059.031,26	143.935.714,60	3.426.285,40	110.477.683,66	0,00
RESERVA DO RPPS	35.678.000,00	35.678.000,00			35.678.000,00			35.678.000,00		

CONAM-RRE01-2017-5.0

MUNICIPIO DE TAUBATE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (i)										
contribuicoes sociais (i)	57.261.000,00	54.631.130,48	9.459.056,12	17,31	45.087.630,08	82,53	9.543.500,40			
outras receitas correntes (i)										
multas e juros de mora (i)	0,00	64.442,33	1.601,83	2,48	64.442,33	100,00	0,00			
receita intra-orcametaria decorrente de aportes	42.597.000,00	18.372.125,96	2.247.986,60	12,23	15.815.622,31	86,08	2.556.503,65			
receitas correntes diversas (i)	0,00	15.059,64	20,18	0,13	15.059,64	100,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	99.858.000,00	73.082.758,41	11.708.664,73	16,02	60.982.754,36	83,44	12.100.004,05			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS										
DESPESAS CORRENTES										
peçoal e encargos sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	367.000,00	33.000,00	65.437,17	311.458,14	88.541,86	311.458,14	0,00
outras despesas correntes	137.000,00	137.000,00	0,00	136.930,92	69,08	8.214,02	55.677,90	81.322,10	55.677,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	537.000,00	537.000,00	0,00	503.930,92	33.069,08	73.651,19	367.136,04	169.863,96	367.136,04	0,00

CONAM-RRE01-2017-5.0

SOLENE AIRES DE SALES
CONTADORA
CRC-1SP237816/0-6

DIOGO ANTONIO DE TOLEDO DERRICO
CONTROLE INTERNO
CPF-311.623.698-41

ELIANA ALVES AQUINO DE CAMPOS
PRESIDENTE
CPF-077.718.158-47

NOTAS:

1. Somente para fins de comparacao da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execucao das Despesas por Funcao/Subfuncao), devera ser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taubaté
Foro de Taubaté
1ª Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 4003234-36.2013.8.26.0625
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: SELMA MARIA SASSAKI e outro

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4003234-36.2013.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao espólio dos confrontantes **Maria Carolina da Conceição Carvalho e José Vicente de Carvalho; Maurício Carvalho, Juraci de Carvalho, Iraci de Carvalho, Otacilio de Carvalho, Felipe Mendes da Silva, Juliana de Carvalho e João Gabriel de Carvalho, Francisco de Assis de Carvalho, José Vicente de Carvalho Filho, Lúcia M. de Carvalho, Maria José de Carvalho e Andreia Aparecida de Souza**, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Selma Maria Sasaki e Mitsuo Sasaki ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando aquisição de título do domínio do imóvel a seguir descrito: "**IMÓVEL sem benfeitoria, designado Lote nº 02, da Quadra A, loteamento denominado Parque Senhor do Bonfim, Bairro Piracangagua, cidade e comarca de Taubaté/SP, imóvel com frente para Av. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, assim descrito e caracterizado: inicia-se o perímetro no ponto A (ponto inicial), onde o qual se encontra a uma distância de 140,30m do ponto de intersecção entre as linhas de confrontações da Av. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro e a Rua Pedro Marçon e do ponto D, dista 11,50m, entre as confrontações da Av. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro e a Rua Santo Amaro do ponto A ao ponto B o perímetro confronta com o prédio nº 401 (lote 03) da mesma via, com distância de 30,00m; do ponto B o perímetro deflete a direita e segue até o ponto C, com distância de 10,00m, confrontando neste trecho com o prédio nº 150 (lote 11) da Rua Itaparica, do ponto C, o perímetro deflete a direita e segue até o ponto D, com distância de 29,40m, confrontando neste trecho com o prédio nº 421 (lote 01), da Av. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, do ponto D, o perímetro deflete a direita e segue até o ponto A (inicial), com distância de 9,75m, fechando assim o perímetro e encerrando a área total de 293,25m² e perfazendo um perímetro de 79,15m.**". Assim sendo, pelo presente ficam citados espólio dos confrontantes **Maria Carolina da Conceição Carvalho e José Vicente de Carvalho; Maurício Carvalho, Juraci de Carvalho, Iraci de Carvalho, Otacilio de Carvalho, Felipe Mendes da Silva, Juliana de Carvalho e João Gabriel de Carvalho, Francisco de Assis de Carvalho, José Vicente de Carvalho Filho, Lúcia M. de Carvalho, Maria José de Carvalho e Andreia Aparecida de Souza**, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, para os termos da referida ação, para que querendo, através de advogado e no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias deste edital, de sua primeira publicação, apresente a contestação que tiver a ação, sob pena de não o fazendo serem tomados por aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 19 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



ESTRADA SUSTENTÁVEL

VOU DE CINTO
Programa Estrada Sustentável

NO ÔNIBUS TAMBÉM É LUGAR DE USAR O CINTO. EMBARQUE NESSA IDEIA.

CCR
NovaDutra